



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00403 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
EXTRATO DE CONTRATO 049/2019
- CONTRATO 04/2018
- PORTARIA Nº 03/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para a realização de eventos esportivos do município de Terra Nova - Bahia, em conformidade com o Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93 – **W & N FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPODERANEMENTE PARA EMPRESA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 16.756.818/0001-79 – José Lazaro Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2019 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada: W & N FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPODERANEMENTE PARA EMPRESA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 16.756.818/0001-79; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para a realização de eventos esportivos do município de Terra Nova - Bahia; Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam./19: 02.12.01 – 2018; Elem. Desp. 3390.39.00; Fonte. 00; Vlr. Global R\$ 17.392,20 – Data de Assinatura 18/01/2019- Vig. 60 (sessenta) dias – Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODÓFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, N.º 04/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caipe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-0100, Tel. (075) 3238-2061, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Srª. Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

CONTRATADO(A):

Nome: **PEDRO DOS SANTOS LIMA**

Endereço: **RUA 2 DE JULHO, Nº 10**

CPF: **289.613.315-15** RG nº **2.290.729-76**

Função: **AGENTE DE SERVIÇOS**

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Prestação de serviços relativos às funções de **Agente de Serviços** estipuladas para atender as demandas **Agente de Serviços** (serviços administrativos gerais) do Município de Terra Nova – Ba.

CLAÚSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017, observados a necessidade e o interesse público na execução do serviço.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - A remuneração mensal será de 998,00 (**Novecentos e noventa e oito reais**) em valores brutos, a serem pagos após execução dos serviços.

CLAÚSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – DO CONTRATADO

- e. O cumprimento das funções designadas, bem como a adoção de boas práticas para todo o cumprimento do serviço contratado, além de obediência ao prazo acordado neste TERMO;
- f. Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
- g. Observar as normas legais e regulamentares;
- h. Cumprir ordens superiores exceto quando manifestantes ilegais.

II – DO CONTRATANTE:

- d) Fornecimento do equipamento e/ou material necessário para execução do objetivo proposto;
- e) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª.
- f) Cumprir integralmente todo o acordado neste contrato e na Lei 455/2017 e legislação federal pertinente.

SUBCLAÚSULA ÚNICA – Constada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindindo imediatamente, assegurando-se, contudo, sendo caso de aplicação de penalidade administrativa, a ampla defesa e o contraditório.

Pedro dos Santos Lima

[Assinatura]
172

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CLAÚSULA 5.ª – DO REGIME DE TRABALHO – Será de QUARENTA (40) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

SUBCLAÚSULA ÚNICA - O Contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLAÚSULA 6.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista.

CLAÚSULA 7.ª- DA LEGALIDADE: - O presente contrato está amparado na Lei Municipal nº 455/2017, Decreto Municipal nº 038/2018 e no edital de seleção nº 05/2017.

CLAÚSULA 8.ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO: O presente Contrato estará rescindido automaticamente quando expirado o prazo de validade, sendo, ainda, garantida a rescisão unilateral a qualquer tempo por interesse da Administração ou por solicitação do (a) CONTRATADO (A), com prévia comunicação de 30 (trinta) dias, em todas as hipóteses, sem qualquer indenização ou pagamento de valores adicionais.

SUBCLAÚSULA ÚNICA – A administração pública municipal poderá alterar este instrumento de contrato, mediante Termo Aditivo, para preservar o interesse público.

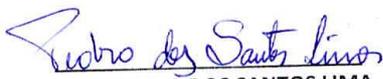
CLAÚSULA 9.ª - DO FORO: - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, regidas pelas cláusulas deste Termo, pelos preceitos do direito público e pela legislação em vigor.

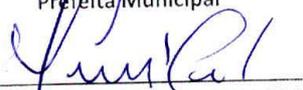
CLAÚSULA 10.ª - DA LEGISLAÇÃO:

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017, Decreto Municipal nº 038/2018 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.
E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terra Nova, 08 de Janeiro de 2019.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal


PEDRO DOS SANTOS LIMA
CPF: 289.613.315-15


HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO
Secretario de Saúde

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TESTEMUNHAS

CPF nº _____

CPF nº _____

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA
NOVA BA - CEP.: 44270.000
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098
C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PORTARIA N.º 03/2019
De 02 de janeiro de 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA PROMOVER E
JULGAR TODOS OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA NOVA-BAHIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TERRA NOVA,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR como PREGOEIROS para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo indicados:

MEMBROS EFETIVOS:

DANIELY ARAGÃO SOUSA
JOSÉ LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LUIZ SANTOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, N.º 21/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caipe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-000, Tel. (75) 238-2061, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Srª. Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

CONTRATADO(A):

Nome: Ana Patrícia da Cunha

Endereço: Rua Santo Antonio s/n Terra Nova- Bahia

CPF: 569.365.545-00 RG nº02729201

CARGO: Visitadora do programa I Infância nas SUAS (Criança Feliz)

CLAUSULA 1.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: -O prazo de vigência do contrato aditado fica prorrogado, tendo como termo inicial 01 de janeiro de 2019 e termo final 31 de Dezembro de 2019. Podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLAUSULA 2.ª -As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

Terra Nova, 01 de janeiro de 2019

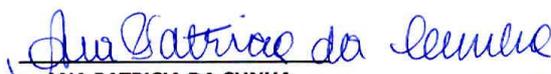


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

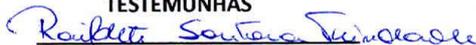


ALAN BARBOSA R. SANTIAGO
Secretário de Assistência Social
Decreto 112/2018

ALAN BARBOSA R. SANTIAGO
Secretário Municipal de Assistência Social



ANA PATRÍCIA DA CUNHA
SERVIDOR (A)

TESTEMUNHAS


CPF: 793.792.145.53



CPF: 913.794.405.30

1